

LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 37.262.752/0001-30

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS,
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de outubro de 2021, às 16:00 horas, realizada na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”).
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada diante da presença de Cotistas representando a totalidade das cotas em circulação, conforme Artigo 8.2.3 do Regulamento, bem como representantes do Administrador e da RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Gestora”), conforme assinaturas apostas na lista de presença.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Lucas Comparato Ferreira de Sá; Secretária: Sra. Vanessa Rigolizzo Reis.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do Regulamento do Fundo; e (ii) ratificar a primeira amortização parcial de cotas e a primeira distribuição de rendimentos realizada pelo Fundo.
5. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Cientes das hipóteses de impedimento de participação nas deliberações previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, os Cotistas não se declararam impedidos de deliberar sobre as matérias da presente Assembleia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes, detentores de 100% (cem por cento) da totalidade das cotas em circulação, deliberaram por:
 - (i) Alterar os itens 11.8.1e 12.1.2 do Regulamento do Fundo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“11.8.1. As Cotas serão amortizadas mensalmente todo dia 15 (quinze) de cada mês pela Administradora, exceto se o referido dia não corresponder a Dia Útil, sendo a amortização realizada no Dia Útil subsequente, em regime de caixa, se e somente se houver recursos disponíveis na Carteira, excluídos os custos relacionados a despesas ordinárias, despesas extraordinárias, despesas relacionadas a realização dos Ativos Imobiliários, Reserva de Caixa e demais despesas previstas neste Regulamento para a manutenção do Fundo, nas respectivas Datas de Amortização, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento e em cada Suplemento.

(...)

12.1.2. Os lucros apurados na forma acima deverão ser pagos, mensalmente, no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período de apuração dos lucros, ou, caso não seja um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente subsequente, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem

distribuídos, em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, e devendo observar os prazos e procedimentos operacionais da B3. Somente farão jus ao recebimento de lucros os Cotistas que estiverem inscritos no registro de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas no dia 06 (seis) de cada mês, ou, caso não seja um Dia Útil, o Dia Útil anterior”.

A versão consolidada do Regulamento do Fundo, vigente a partir da presente data, encontra-se anexa a presente ata sob a forma do Anexo I.

(ii) Ratificar a primeira amortização parcial de cotas e a primeira distribuição de rendimentos realizada pelo Fundo, bem como consignar que, devido ao período de *lock-up* das cotas da 1ª Emissão, irão fazer jus aos recebimentos os Cotistas que estiverem inscritos no registro ou registrados na conta de depósito no dia 07 de outubro de 2021.

Os Cotistas desde já autorizam o Administrador e a Gestora a tomar todas as providências necessárias para a consolidação das deliberações acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, revista, aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas é dispensada de registro nos termos do art. 7º da Lei nº 13.874/2019, que alterou o art. 1.368-C do Código Civil.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

Lucas Comparato Ferreira de Sá
- Presidente -

Vanessa Rigolizzo Reis
- Secretária -